



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA - SUDESB E O MUNICÍPIO
DE VÁRZEA DO POÇO/BA.**

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama, nº 414, Centro, Várzea do Poço, Bahia, CEP.: 44.715-000, neste ato representado pelo Prefeito, **MANOEL CARNEIRO FILHO**, portador do CPF/MF nº 521.159.685-49, Documento de Identidade Civil nº 06.026.577-92, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Dr. Durval Gama, nº 353, Centro, Várzea do Poço, Bahia, CEP.: 44.715-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1474.2022.0002411-37**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio nº 005/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio nº 005/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do Termo Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 04 de julho de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

MANOEL CARNEIRO FILHO

Prefeito de Várzea do Poço/Ba

TESTEMUNHAS:

1) _____
(Nome Legível e CPF)

2) _____
(Nome Legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 04/07/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Carneiro Filho, Representante Legal da Empresa**, em 04/07/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 04/07/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00049831915** e o código CRC **3AE488F6**.